



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 41/2013

PROCESSO N. 221/2013 – SJRO
PREGÃO N. 35/2013
VALIDADE: 18.12.2013 a 17.12.2014

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Grau - RO, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo senhor Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Portaria nº 132, de 03.05.2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, 5.450/05 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de móveis sob medida, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Fornecimento de móveis sob medida, feitos sob medida, conforme especificações contidas na cláusula quinta, preços e quantidades constantes na cláusula sexta aos fornecedores elencados na cláusula oitava.

Cláusula Segunda: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de 18.12.2013 a 17.12.2014.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula Terceira: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula Quarta: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor para as contratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para realizar-se novas contratações.

Cláusula Quinta: DO MATERIAL - ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1: não agrupado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Quadro de aviso, com 2,60 x 1,20m, borda de 10cm, em madeira compensada, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com acabamento de resina de poliuretano e fundo de feltro azul sobre placa de compensado de 03 mm, com suporte para pendurar em paredes. Com borracha de 0,5 a 1 cm sob o feltro para afixação de percevejos.

GRUPO 2: MÓVEIS EM MADEIRA (itens 8 a 17)

ITEM 8: Mesa de escritório em madeira compensada, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com bordas arredondadas. Espessura das tábuas: 3 cm; altura das laterais: 77 cm, altura do tampo: 74 cm; largura: 2,0 m; profundidade: 90 cm. Com gaveteiros dos dois lados, junto às laterais, cada um com três gavetas com puxadores e fechaduras de travamento simultâneo. Gavetas deslizantes sobre rodízios, sem atrito, com espaço útil interno de 36 x 41 cm. Pés em sapatas deslizadoras de plástico injetado. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos. Conforme ilustração constante no edital da licitação.

ITEM 9: Mesa para telefone, em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com bordas arredondadas, com prateleira porta agenda a 20 cm do solo, tampo medindo 50(l) cm x 60(p) cm, altura do tampo 74 cm, com bordas das laterais sobressaindo ao tampo. Acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas deslizadoras em plástico injetado.

ITEM 10: Mesa para computador em compensado. tampo de 180 x 60 cm, 30mm de espessura, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas. Altura 74 cm. Laterais e perna do meio na mesma espessura e material do tampo, inclusive bordas. A perna do meio ficará a 53,7 cm da lateral direita, formando três vãos, sendo um superior com 53,7 cm de largura e 18 cm de altura. Sob este vão uma divisória horizontal em madeira igualmente laminada e borda lisa, de 1,7 cm de espessura. No vão abaixo da divisória uma divisória vertical de 1,7 cm de espessura e borda lisa, fazendo um vão à esquerda de 34 cm e um vão à direita de 18 cm. Abaixo desses vãos verticais, tábua inferior com 1,7 cm de espessura e saia até completar a altura da lateral (aprox. 3,3 cm). Sob o tampo, a 27 cm da lateral esquerda, bandeja para teclado retrátil, no mesmo material das divisórias internas, com espaço útil de 62 cm largura e 30 cm profundidade. Bandeja correndo sobre trilhos com rodízios, sem atrito, e com suporte transversal para não abrir sob o peso colocado na bandeja. Entre a lateral esquerda e a perna do meio, sob o tampo, saia de pelo menos 25 cm, como reforço.

- Acabamento em verniz pu (poliuretano), coloração mogno. Tratamento contra bichos de madeira e fungos. Pés em sapatas de plástico, reguláveis. Conforme ilustração contida no edital da licitação.

ITEM 11: Mesa para sala de audiência com dois módulos: ambos em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado (conforme ilustrações contidas no edital da licitação):

Módulo 1: mesa começando em forma retangular e terminando com uma cabeceira em semicírculo. altura 74 cm, largura 120 cm; comprimento da parte retangular 220 cm, semicírculo com raio de 69 cm. Pés no sentido da largura amarrados por tábua transversal central sob o tampo.

Módulo 2: mesa que forma "T" com o módulo 1, contendo três partes, sendo a central mais elevada: altura das partes laterais 72 cm; altura da parte central 82 cm; largura das partes laterais 80 cm; largura da parte central 125 cm; profundidade de 82 cm; com quatro pés no tamanho da profundidade, sendo um pé em cada lateral e dois separando a parte central de cada parte lateral.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ITEM 12: Balcão para sala de audiência em dois módulos, em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz poliuretano, com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado (conforme ilustrações contidas no edital da licitação):

Módulo 1: balcão com duas portas com chave na metade esquerda, aberto na metade direita, com uma prateleira horizontal em cada metade, formando vãos de igual tamanho. 170(L) x 45 (P) x 72 (A) cm.

Módulo 2: balcão aberto em baixo, com prateleira horizontal formando vãos de igual tamanho. 140 (L) x 45 (P) x 72 (A). Com borda do tampo recortada na medida para encaixe com o módulo 1 no formato de "L".

ITEM 13: Mesa auxiliar em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz poliuretano, com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado:

Contendo duas gavetas. Tamanho. 100 (L) x 50 (P) x 70 (A) cm. Conforme ilustração contida no edital da licitação.

ITEM 14: Armário guarda-toga, em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, com bordas arredondadas, espessura de 3 cm, cor mogno. Altura 2,00 m, largura 60 cm, profundidade 13 cm. Com duas portas contendo puxadores. Sem pés, com suporte único para fixação na parede através de parafuso colocado acima do armário, visível apenas por cima. Acabamento em verniz pu (poliuretano), com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Conforme ilustração contida no edital da licitação.

ITEM 15: Estantes para livros, confeccionados em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas nas laterais e superior, com 3 cm de espessura. Altura de 196 cm, largura de 106 cm, profundidade de 40 cm. Contendo quatro prateleiras horizontais (cinco vãos), sendo o vão inferior fechado por duas portas com chave e puxador de metal. Cada prateleira horizontal deve ter 2,2 cm de espessura e bordas lisas, apenas a prateleira inferior, que fica sobre o vão fechado deve ter bordas arredondadas. Cada um dos quatro vãos abertos deve ter altura de 32,5 cm. As portas do vão inferior devem possuir suporte entre elas, de modo a não encostar uma na outra. Chaves e dobradiças de primeira qualidade. Com sapatas de plástico reguláveis. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos. Conforme ilustração contida no edital da licitação.

ITEM 16: Estantes para livros, com escaninhos, confeccionados em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas nas laterais e superior, com 3 cm de espessura. Altura de 2,0 m, largura aprox. 1,65 m, profundidade de 40 cm. Parte superior aberta e parte inferior fechada.

Parte superior contendo quatro divisórias verticais e duas divisórias horizontais, formando quinze vãos, cada um com espaço interno de 30 cm largura x 40 cm altura. As divisórias horizontais devem estar suportadas nas verticais e não o contrário. Divisórias verticais com espessura de 2,2 cm e bordas arredondadas. Divisórias horizontais com espessura de 1,7 cm e bordas lisas.

Parte inferior com quatro portas, duas a duas, com fechadura, puxadores de metal e dobradiças de 1ª qualidade. Dividida internamente em dois vãos lado a lado, cada um deles dividido horizontalmente em dois vãos de igual tamanho.

Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas em plástico reguláveis. Conforme ilustração contida no edital da licitação.

ITEM 17: Armário baixo em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, medindo 80 cm de largura, 74 cm de altura e 50 cm de profundidade. Laterais com espessura de 3 cm, bordas arredondadas. Com moldura para encabeçamento do tampo. Com duas portas, com fechaduras e dobradiças de 1ª qualidade. Com divisória interna horizontal com bordas lisas, separando dois vãos de igual tamanho. Acabamento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas deslizadoras de plástico injetado.

Cláusula Sexta: DO MATERIAL – QUANTIDADES E PREÇOS

Art. 4º. Quantidades e preços:

Grupo	Item	Descrição resumida	Qtd	Valor registrado	
				unitário	do item
	1	Quadro de aviso	2	599,00	1.198,00
2	8	Mesa de escritório em madeira	2	1.399,00	2.798,00
2	9	Mesa para telefone, em compensado	2	379,00	758,00
2	10	Mesa para computador em compensado	2	1.149,00	2.298,00
2	11	Mesa para sala de audiência	1	2.999,00	2.999,00
2	12	Balcão para sala de audiência	1	1.980,00	1.980,00
2	13	Mesa auxiliar em compensado	1	667,00	667,00
2	14	Armário guarda-toga Estantes para livros	2	948,00	1.896,00
2	15	Estantes para livros	4	1.895,00	7.580,00
2	16	Estantes para livros, com escaninhos	2	2.092,00	4.184,00
2	17	Armário baixo em compensado	4	849,00	3.396,00
TOTAL REGISTRADO					29.754,00

As quantidades indicadas são estimativas, e a Administração pode comprar ou não qualquer dos itens ou grupos, no todo ou em parte, na quantidade máxima indicada na coluna "quantidade"

Cláusula Sétima: DA ENTREGA

Os móveis devem ser entregues instalados, na Seção Judiciária de Rondônia. Av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União - Porto Velho/RO - CEP 76805-902.

§1º. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. Todas as despesas de frete e montagem correrão por conta da contratada.

§3º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microsaías, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

Cláusula Oitava: DOS FORNECEDORES

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados dos fornecedores a seguir indicados:

Item ou Grupo	Fornecedor
Item 1	Laja Ltda ME
Grupo-2 (itens 8 a 17)	J. Sabino da Costa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Empresa: Laja Ltda. ME; CNPJ: 05.887.870/0001-48; Endereço: av. Tiradentes nº 2858, sala A, Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO; Telefone: 69-3043-3222; e-mail: laja.laja@globo.com

Representante legal: nome: Aurione Kennedy da Costa; CPF: 722.532.584-15; Cargo/função: Representante legal

Empresa: J. Sabino da Costa; CNPJ: 01.287.016/0001-90; Endereço: rodovia BR 364, km 5, setor 9, zona B, lote 13, Pólo Moveleiro/Distrito Industrial, Rio Branco/AC; Telefone: 68-3229-3470 e 9966-2013; e-mail: jsabino@contilnet.com.br e jsabino02@gmail.com.

Representante legal: nome: Josimar Sabino da Costa; CPF: 618.165.072-53; Cargo/função:

Cláusula Nona: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor do item ou grupo, conforme a cláusula oitava, poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. Decidida a compra, a Contratante poderá exigir amostra do material antes de efetivar a contratação.

§2º. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

§3º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula Décima: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues e instalados conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§6º. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

Cláusula Décima Primeira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 3ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

Cláusula Décima Segunda: DAS ALTERAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula Décima Terceira: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

§2º - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§4º - Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º - Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º - Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula Décima Quinta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

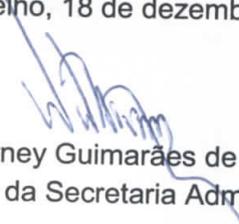
15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

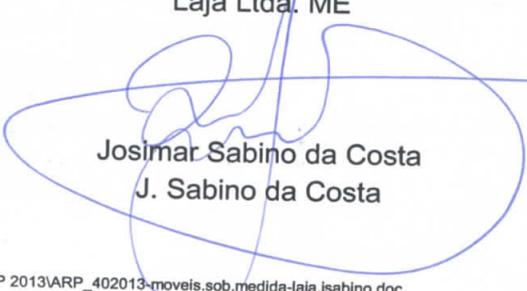
15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2013.


Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa


Aurione Keneddy da Costa
Laja Ltda. ME


Josimar Sabino da Costa
J. Sabino da Costa

125	120	un	Torneira plástica, compatível com bebedouro, marca esmaltec/beliere/masterfrio.	4,50
151	30	un	Fechadura em aço inoxidável para porte de madeira, c/maçaneta em formato oval, cor bronze.	32,95
157	20	un	Kit de reparo completo para caixa acoplada de vaso sanitário, com botçao lateral.	35,20

Fornecedor Registrado: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.. Vigência 21/03/2013 a 20/03/2014. Assinado por: Dr. Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo fornecedor: Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão.

Espécie: Ata n. 18/2013. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de material elétrico; Processo Administrativo: 201232000083000830152000035; Pregão Eletrônico SRP: 02/2013.

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor unit.
39	6	un	Chave conectora, contadores de potencia 3 polos, tensão nominal de comando 220v/60hz.	7.500,00

Fornecedor Registrado: Maximus Suprimento Ltda. Vigência 21/03/2013 a 20/03/2014. Assinado por: Dr. Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo fornecedor: Sr(a). Caliane Divino Nogueira.

Espécie: Ata n. 19/2013. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de material elétrico; Processo Administrativo: 201232000083000830152000035; Pregão Eletrônico SRP: 02/2013.

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor unit.
110	200	un	Reator para lâmpada fluorescente de 20w/1127v.	7,68
111	40	un	Reator para lâmpada PL-S 9v, ref. 827/2P 220v	7,54
112	80	un	Reator eletrônico, duplo 2x40w. 127/220v	10,53
114	80	un	Reator eletrônico, 20wx2, 127/220v.	9,50
115	40	un	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 9w/127v.	7,99

Fornecedor Registrado: Prosel Comércio e Indústria Ltda. Vigência 21/03/2013 a 20/03/2014. Assinado por: Dr. Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo fornecedor: Sr(a). Fábio Augusto Vieira.

Espécie: Ata n. 20/2013. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de material elétrico; Processo Administrativo: 201232000083000830152000035; Pregão Eletrônico SRP: 02/2013.

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor unit.
54	5	un	Disjuntor trifásico de 100A. compatível com o sistema da marca Siemens.	83,88
69	50	un	Interruptor de uma tecla com duplo contato interno.	8,88
101	60	un	Tampa para placa 4x4, compatível com a marca pial legrand.	2,18
123	50	un	Fita adesiva dupla face para fixação de objetos, constituída de espuma c/adesivo permanente, alta resistência, 12mmx5m.	8,40
126	40	un	Abraçadeira de pressão 3/4"	2,50
141	20	un	Bujão rosqueável de 1/2" em PVC hidráulica.	0,16
161	200	un	Lixa p/alvenaria n. 80	0,34
162	200	un	Lixa n. 100 para alvenaria	0,23
169	10	LT	Massa plástica, lata com no mínimo 800g.	7,45
191	10	LT	Thiner, diluente de tinta, lata com no mínimo 900ml.	24,55
201	30	TBO	Adesivo plástico para tubo de PVC rígido, com no mínimo 75g.	1,65
216	30	un	TE soldável de 25mm.	0,45

Fornecedor Registrado: Ferragens Paraíba Ltda. Vigência 21/03/2013 a 20/03/2014. Assinado por: Dr. Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo fornecedor: Sr(a). Joiciene da Silva Braga.

Espécie: Ata n. 21/2013. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de material elétrico; Processo Administrativo: 201232000083000830152000008; Pregão Eletrônico SRP: 11/2013.

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor unit.
01	200	un	Cartucho de toner para impressora laser marca Samsung, ML-3750-ND.	219,00
02	30	un	Cartucho de toner para impressora Xerox, Phaser 4600N.	395,00

Fornecedor Registrado: Marumbi Tecnologia Ltda-ME. Vigência 05/07/2013 a 04/07/2014. Assinado por: Dra. Maria Lúcia Gomes de Souza, Juíza Federal Diretora do Foro, e pelo fornecedor: Sr(a). Márcio César Sens de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: DPM - Distribuidora de Produtos Magistral Ltda.. Objeto: Aumento do quantitativo de garrações de água mineral, com reflexo na Cláusula Terceira, bem como no anexo I. Base Legal: Art. Art. 57, I, "b" c/c §1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo nº 201332000083000830152000024. Vigência: 24/12/2013. Data de Assinatura: 24/12/2013. Assinado por: Dr. Ricardo Augusto de Sales, Juiz Federal Diretor do Foro, pela contratante e, Sr. Luiz Carvalho Cruz, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 37/2013, para aquisição de equipamentos de ar-condicionado, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2013 e ao PA nº 1.959/2013, com vigência de 12 (doze meses), a contar desta publicação. Assinatura da Ata em

30/12/2013. Fornecedor vencedor: SC & M Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda -ME, com valor total de R\$ 176.250,00. As atas serão disponibilizadas, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jfdf.jus.br.

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 39/2013, para aquisição de aparelhos telefônicos digitais e analógicos, referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2013 e ao PA nº 1.778/2013, com vigência de 12 (doze meses), a contar desta publicação. Assinatura da Ata em 27/12/2013. Fornecedores: Item 1 - DADB Representações, Comércio e Serviços Ltda - ME, com valor total de R\$ 10.194,00; e Item 2 - Atakama Comércio Internacional e Distribuição Ltda, com valor total de R\$ 70.299,00. As atas serão disponibilizadas, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jfdf.jus.br.

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 42/2013, para a execução de serviços, com fornecimento de materiais e acessórios para montagem de divisórias, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2013 e ao PA nº 2.764/2013, com vigência de 12 (doze meses), a contar desta publicação. Assinatura da Ata em 30/12/2013. Fornecedor: Grupo 1 - Delealpe Comércio e Serviços de Móveis e Interiores Ltda, com valor total de R\$ 390.036,00. As atas serão disponibilizadas, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jfdf.jus.br.

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 44/2013, para a aquisição de mobiliário, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2013 e ao PA nº 2.127/2013, com vigência de 12 (doze meses), a contar desta publicação. Assinatura da Ata em 30/12/2013. Fornecedores: Grupo 1 : Sulflex Indústria Comércio de Móveis Ltda - EPP, com valor total de R\$ 210.840,00; Grupo 2 e Item 2: Ideaflex Móveis para Escritório Ltda-EPP, com valor total de R\$ 72.645,00; Grupo 3: Noroeste Comércio e Serviços Ltda - ME, com valor total de R\$ 171.820,00; Item 1: Afinidade Móveis para Escritório e Informática Ltda, valor total de R\$ 9.000,00; Item 3: Comercial Marte de Móveis Ltda - EPP, valor total de R\$ 129.000,00; Item 4: Premium Móveis para Escritório Ltda - ME, com valor total de R\$ 64.000,00; Item 5: Santa Terezinha Ind. e Comércio de Móveis Ltda, com valor total de R\$ 17.280,00. As atas serão disponibilizadas, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jfdf.jus.br.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2013.

GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA
SEIXAS
Diretora

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 40/2013, para aquisição de guarda-objetos automáticos, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2013 e ao PA nº 2.313/2013, com vigência de 12 (doze meses), a contar desta publicação. Assinatura da Ata em 30/12/2013. Fornecedor vencedor: Fort Safe Comércio de Cofres e Móveis Ltda - ME, com valor total de R\$ 28.000,00. As atas serão disponibilizadas, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jfdf.jus.br.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2013.

ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 23/2009. LOCAL: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. LOCADOR: Gustavo Spirandelli, Murilo Spirandelli, Adriano Spirandelli e Beatriz Spirandelli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração do valor mensal do contrato. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº. 531/2009-JFGO, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 8.245/1991 e demais legislações que regem a matéria. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2013. Assinado por: Mark Yshida Brandão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela locatária, e Gustavo Spirandelli, Murilo Spirandelli, Adriano Spirandelli e Beatriz Spirandelli Dourado, pelo locador.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 090004

Número do Contrato: 17/2012.

Nº Processo: 992/2011-MA.

PREGÃO SRP Nº 13/2012. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 12184409000194. Contratado : R M DA TRINDADE - ME -Objeto: Prorrogação do Contrato nº 17/2012 por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/02/2014 a 14/08/2014. Data de Assinatura: 24/12/2013.

(SICON - 30/12/2013) 090004-00001-2013NE000020

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Nos avisos de julgamento da Concorrência 02/2013, publicados no D.O.U. em 28/11/13 e 27/12/2013, Seção 3, Páginas 226 e 191, respectivamente, onde se lê: "...sobre a entrada principal e obras de acessibilidade da Subseção Judiciária de Divinópolis"; leia-se: "...sobre a entrada principal e obras de acessibilidade do Edifício Sede I da Seção Judiciária em Belo Horizonte .."

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP nºs 38 e 39/2013, Pregão Eletrônico nº 52/2013. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reatores eletrônicos para a Seção Judiciária do Pará. Das Atas: a íntegra das Atas encontra-se disponível no link <http://www.jfpa.jus.br/licitacao/>. ATA SRP nº38/2013: Fornecedor: Grand Comercio Ltda-ME, CNPJ: 12.443.367/0001-69. Preço Reg.: Item: 01(R\$-10,93). Rep.Legal: Elaine Cristina Teixeira Rocha. ATA SRP nº39/2013: Fornecedor: Vinicius Alex Lemen-ME, CNPJ: 08.272.357/0001-30. Preço Reg.: Item: 02(R\$-12,50). Rep.Legal: Vinicius Alex Lemen. B.Legal: PÁ nº 420/2013, Lei nº 10.520/02, Dec.7.892/13 e Lei 8.666/93. Vigência: 30/12/2013 a 29/12/2014. ASSINATURA: 30.12.2013. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor de Secretaria Administrativa, pela contratante.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato N. 40/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Ednilson Rici dos Santos - ME. OBJETO: Prestação de serviço s de confecção de carimbos e chaves para uso da Seção Judiciária de Rondônia e das Subseções de Ji-Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Processo Administrativo n. 201/2013-JFRO; Lei n. 10.520/02; Lei n. 8666/93; Decreto n. 3.555/00. DATA DE ASSINATURA: 05.12.2013. Assinado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldiney Guimarães de Rezende, pela contratante e Ednilson Rici dos Santos, pela Contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra estão publicadas em www.jfro.jus.br/licitacoes.

PROCESSO: 221/2013-SJRO. Pregão Eletrônico 35/2013. VIGÊNCIA: 18.12.13 a 17.12.14. ARP n. 41/2013. Material: Móveis sob medida. Fornecedores: Laja Ltda ME.; CNPJ: 05.887.870/0001-48; e J. Sabino da Costa; CNPJ: 01.287.016/0001-90. Valor: R\$ 29.754,00.

PROCESSO: 234/2013-SJRO. Pregão Eletrônico 40/2013. VIGÊNCIA: 27.12.13 a 26.12.14. ARP n. 42/2013. Material: sofás. Fornecedores: Ana Clara Medeiros de Almeida Eireli ME; CNPJ: 11.019.151/0001-08; e Belicoso Ltda ME; CNPJ: 07.784.080/0001-62. Valor: R\$ 29.754,00.

PROCESSO: 227/2013-SJRO. Pregão Eletrônico 37/2013. VIGÊNCIA: 27.12.13 a 26.12.14. ARP n. 43/2013. Material: frigobar, ventilador e mastro. Fornecedores: Star Comércio de Suprimentos Ltda - EPP, CNPJ: 05.252.941/0001-36 e Gold Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ: 11.464.383/0001-75.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor